

PLANO DE TRABALHO

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Recuperação de estradas vicinais na zona rural de Coelho Neto - MA

Plano de Trabalho nº 09032025-082431 | Exercício 2025

1. DADOS DA PROPOSTA

CAMPO	INFORMAÇÃO
Instrumento	Transferência Especial - Plano de Trabalho no Transferegov.
Plano de Trabalho	09032025-082431 / 2025.
Proponente / beneficiário	Município de Coelho Neto - MA CNPJ 05.281.738/0001-98.
Natureza do proponente	Órgão público municipal.
Emenda parlamentar	Emenda nº 202530460002 - autor: André Fufuca.
Valor do repasse	R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais).
Situação do Plano de Trabalho	Aprovado.
Unidade executora	0701 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Classificação funcional	Função 26 - Transporte Subfunção 782 - Transporte Rodoviário.
Programa / atividade	26 782 0260 - Estradas Vicinais 26 782 0260 1.018 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais.
Natureza da despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (despesa de capital / investimento).
Objeto cadastrado	Recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Coelho Neto - MA, em trecho a ser definido.

Fonte de identificação: Transferegov - Plano de Trabalho 09032025-082431 e Portal da Transparência do Município de Coelho Neto.

2. JUSTIFICATIVA

O recurso é necessário para viabilizar a recuperação de estradas vicinais localizadas na zona rural do Município de Coelho Neto - MA. Essas vias exercem função essencial na ligação entre comunidades rurais e a sede municipal, no acesso a serviços públicos e no deslocamento de pessoas, veículos de atendimento, transporte escolar e produção local.

A intervenção deverá corrigir os pontos críticos identificados no diagnóstico de engenharia, recompor as condições de rolamento e drenagem e ampliar a segurança e a regularidade do tráfego no trecho que vier a ser tecnicamente definido. A execução deverá observar as soluções previstas no projeto básico ou executivo, as condições do solo, o regime de chuvas, as exigências ambientais e as normas técnicas aplicáveis.

O impacto social esperado é a melhoria da mobilidade rural, com maior continuidade de acesso às comunidades atendidas, redução de interrupções em períodos chuvosos, apoio ao escoamento da produção, melhores condições para o transporte escolar e para o acesso a serviços de saúde, assistência social, abastecimento e atendimento emergencial.

A efetividade do investimento será demonstrada por medições físicas, registros georreferenciados e fotográficos, controle tecnológico quando aplicável, recebimento dos serviços e comparação entre a situação inicial e a condição final do trecho recuperado.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Recuperar estradas vicinais na zona rural do Município de Coelho Neto - MA, em trecho a ser definido mediante estudo e projeto de engenharia, de modo a melhorar a trafegabilidade, a segurança e a integração das comunidades rurais.

3.2 Objetivos específicos

- Realizar diagnóstico técnico e definir, com georreferenciamento, o trecho ou os trechos prioritários da intervenção.
- Elaborar ou atualizar o projeto básico/executivo, a memória de cálculo, o orçamento detalhado e o cronograma físico-financeiro.
- Executar os serviços de recuperação da plataforma da via, incluindo limpeza, conformação, regularização, compactação e revestimento primário, conforme o projeto aprovado.
- Implantar, recompor ou adequar os dispositivos de drenagem e as medidas de controle de erosão previstas tecnicamente.
- Executar sinalização, proteção de pontos críticos e demais itens indispensáveis à segurança e à durabilidade da obra, quando previstos no projeto.
- Fiscalizar, medir e documentar a execução, assegurando conformidade técnica, financeira e documental até o recebimento definitivo e o encerramento do plano.

4. METAS E INDICADORES

META	ENTREGA E QUANTITATIVO	INDICADOR / ALVO	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1	Definição técnica do objeto: 1 diagnóstico; 1 conjunto de trechos georreferenciados; 1 projeto básico/executivo aprovado.	100% dos documentos aprovados antes da ordem de serviço. A extensão em quilômetros deverá constar do projeto aprovado.	Relatório de diagnóstico; mapas e coordenadas; projeto; ART/RRT; termo de aprovação.
2	Contratação: 1 procedimento de contratação concluído; 1 contrato ou instrumento equivalente formalizado.	100% da contratação concluída em conformidade com o projeto, o orçamento e a legislação aplicável.	Edital/processo; pareceres; homologação; contrato; ordem de serviço; publicação.
3	Execução da recuperação: 100% da extensão do trecho tecnicamente definido e 100% dos serviços constantes da planilha aprovada.	Execução física acumulada de 100%; 100% dos pontos críticos mapeados tratados; desembolso limitado às medições aceitas.	Boletins de medição; diário de obra; fotografias georreferenciadas; relatórios da fiscalização; notas fiscais.
4	Controle e recebimento: 1 vistoria final; 1 termo de recebimento provisório; 1 termo de recebimento definitivo; 1 dossiê "as built".	100% das não conformidades corrigidas antes do recebimento definitivo.	Laudos; ensaios; checklists; termos de recebimento; cadastro "as built"; relatório fotográfico.
5	Encerramento: 1 relatório final de execução e 1 conjunto documental de prestação de informações/contas.	100% dos documentos apresentados no prazo; valor executado e saldo conciliados.	Relatório final; conciliação bancária; extratos; relação de pagamentos; registros no Transferegov.

4.1 Indicadores complementares

INDICADOR	META FINAL	FORMA DE MEDIÇÃO
Extensão efetivamente recuperada	100% da extensão definida no projeto básico/executivo aprovado.	Medição topográfica e boletins de medição.
Pontos críticos corrigidos	100% dos pontos mapeados no diagnóstico.	Mapa de pontos críticos e relatório comparativo antes/depois.
Dispositivos de drenagem executados	100% das unidades e metragens previstas no projeto.	Medições, cadastros e registros fotográficos.
Execução físico-financeira	100% do objeto, até o limite de R\$ 2.970.000,00.	Medições aprovadas, extratos e registros contábeis.
Não conformidades pendentes	0 no recebimento definitivo.	Termos de inspeção e comprovação das correções.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo apresenta programação referencial para o período oficial de 01/01/2026 a 01/01/2030. Os percentuais e valores deverão ser compatibilizados com o projeto aprovado, o processo de contratação, a disponibilidade financeira na conta específica e as medições efetivamente realizadas.

ETAPA	PERÍODO	PRODUTO FÍSICO	%	DESEMBOLSO PROPOSTO
1. Preparação técnica e aprovação	01/01/2026 a 30/06/2026	Diagnóstico, definição do trecho, projeto, orçamento, licenças e contratação.	0%	R\$ 0,00*
2. Mobilização e execução inicial	01/07/2026 a 31/12/2026	Mobilização, serviços preliminares, drenagem prioritária e início da recuperação.	20%	R\$ 594.000,00
3. Execução principal - fase I	01/01/2027 a 31/12/2027	Execução dos serviços previstos na primeira parcela física do projeto.	35%	R\$ 1.039.500,00
4. Execução principal - fase II	01/01/2028 a 31/12/2028	Conclusão da maior parte dos serviços, drenagem, revestimento e proteção.	35%	R\$ 1.039.500,00
5. Conclusão e recebimento	01/01/2029 a 30/06/2029	Acabamentos, correções, testes, vistoria e recebimento provisório.	10%	R\$ 297.000,00
6. Monitoramento e encerramento	01/07/2029 a 01/01/2030	Recebimento definitivo, relatório final, conciliação e encerramento.	0%	R\$ 0,00*
TOTAL	-	Execução integral do objeto aprovado.	100%	R\$ 2.970.000,00

* As etapas administrativas sem desembolso indicado deverão ser executadas pela estrutura municipal ou ajustadas no orçamento, desde que o custo seja elegível e esteja expressamente previsto no projeto e na planilha aprovados.

5.1 Regras de execução financeira

- Efetuar pagamentos somente por serviços medidos, atestados e aceitos pela fiscalização, observadas as condições do contrato.
- Manter a movimentação financeira na conta específica e garantir rastreabilidade entre empenho, liquidação, pagamento, nota fiscal, medição e extrato bancário.
- Não ultrapassar o valor total de R\$ 2.970.000,00 com recursos do repasse; eventual contrapartida ou complemento municipal deverá ser formalmente identificado.
- Atualizar o cronograma sempre que houver reprogramação aprovada, sem alterar o objeto ou os quantitativos essenciais sem a autorização cabível.
- Compatibilizar a execução com o período oficial e registrar justificativas para atrasos, paralisações, aditivos e saldos não utilizados.